



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**DECISÃO Nº 46/2015**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE, **DECIDIU**, POR MAIORIA, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, **APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO CONVÊNIO Nº 10/2007 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES) E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST), NO QUE TANGÊ À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR E NO QUE FOR RELATIVO À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO, COM AS SEGUINTE DETERMINAÇÕES: 1) REMESSA DOS AUTOS AO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS PARA NOTIFICAÇÃO PADRÃO DE ADVERTÊNCIA PELA INADEQUAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO; 2) RESSARCIMENTO À UFES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA/ISS-QN INDEVIDAMENTE COBRADO PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, NO VALOR RELATIVO A ESTE PROJETO. TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **24.700/2007-95**.

SALA DAS SESSÕES, 10 DE JULHO DE 2015.

**REINALDO CENTODUCATTE**  
PRESIDENTE